



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gen: 2013 2016

OF. MENSAGEM N.º 020/2014

São M. do Araguaia, 21 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a este Augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 845/2013, de autoria deste Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

Informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando o presente projeto para que na forma regimental seja apreciado pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**.

Certo da compreensão dos nobres edis que compõem este Poder, espero que após a sua tramitação normal, seja o presente projeto aprovado na sua íntegra.

Desejo a Vossa Excelência, bem ainda a todos os vereadores, sucesso na condução dos trabalhos neste Parlamento Municipal.

Atenciosamente.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor Vereador
SINVAL BATISTA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás
N E S T A



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI N.º 845/2013 - DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a aquisição de Área localizada no Setor Vila Martins deste Município.

SETOR VILA MARTINS AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO

15.451.1407.1.229 - 4.4.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
 R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE
 26.606.0039.2.102 - 3.3.90.30_ R\$ 150.000,00 (Cento e
 cinquenta mil reais).

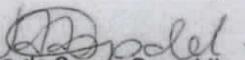
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
 04.123.0053.2.207 - 3.3.90.35- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
 reais).

04.123.0053.2.207 - 3.3.90.30- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil
 reais).

COMUNICAÇÃO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE
 24.722.1418.1.223 - 4.4.90.51- R\$ 80.000,00 (Oitenta mil
 reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.


 Adailza Alves de Sousa Crepaldi
 Prefeita Municipal

PROCESSO N.º: 025 | 14

DATA: 21 | 01 | 14

HORA: 16:35

ASS.: _____

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
 São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
 gabinete@prefma.com.br
 www.sma.go.gov.br


 SECRETÁRIO